



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000
CORACÃO DE JESUS, MG
e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com

PORTARIA Nº 001/2023

Publicado por

De 08/05/23 a 08/06/23

Regulamenta os procedimentos para emissão de Declaração de Comprovação de atividade de barraqueiro, feirante e/ou similar no município de Coração de Jesus, MG.

O Secretário de Cultura e Turismo do Município de Coração de Jesus, no uso das atribuições que lhe competem no âmbito da legislação em vigor, e cumprindo o disposto na Lei 1.250, de 26 de abril de 2023, e para efeitos do Edital de Licitação, Processo Licitatório nº 056/2023, Leilão nº 001/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a regulamentação para emissão de Declaração de Comprovação de atividade de barraqueiro, feirante e/ou similar, para pessoas físicas ou jurídicas, residentes no município de Coração de Jesus, a fim de usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei 1.250, de 26 de abril de 2023.

Art. 2º Para obter a Declaração supracitada, a pessoa, física ou jurídica, deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de residência no nome do solicitante que ateste que habita no município de Coração de Jesus em, no mínimo, um ano;
- b) CPF, RG, Título de Eleitor e Comproverantes da última eleição;
- c) Comprovante que exerce as atividades de barraqueiro, feirante e/ou similar, no município de Coração de Jesus em, no mínimo, um ano;

Parágrafo único – Servem como comprovantes, conforme disposto na Alínea C desta Portaria: Atestado de Capacidade Técnica; CNPJ; Declaração de Associação de Barraqueiros; Contrato de Prestação de Serviço e/ou similar; recibos de pagamentos de locação de espaços em festas; outro documento que comprove a atividade na área. Todos os documentos citados neste Parágrafo devem, OBRIGATORIAMENTE, atestar a atividade na área definida e residência do interessado no município de Coração de Jesus em, no mínimo, um ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus, 08 de maio de 2023.

Fernando Elias Oliveira Gomes
Secretário de Cultura e Turismo de Coração de Jesus, MG